



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0020851-69.2023.6.05.8000
INTERESSADO : EFAS/COGELIC
ASSUNTO : Curso – “Lei 14.133 na Prática: Planejamento, Licitação, Contratação e Fiscalização de Bens, Serviços e

PARECER nº 549 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 2568889), a pedido da COGELIC, requerendo a contratação de 2 (duas) vagas no curso **“Lei 14.133 na Prática: Planejamento, Licitação, Contratação e Fiscalização de Bens, Serviços e Obras”** para servidores lotados na SECONT, unidade vinculada à mencionada coordenadoria.

2. O evento que será promovido pela empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA é aberto ao público, possui carga horária total de 16 (dezesseis) horas e ocorrerá nos dias 11 e 12/12/2023, de 8:30 às 17:30 horas, em ambiente virtual.

3. Foi informado que o treinamento, apesar de não constar do PAC, trata-se de demanda da COGELIC, diante das novidades trazidas pelo novo regramento legislativo, as quais impõem o aprimoramento das unidades envolvidas nas contratações do Tribunal. Consta, ademais, que o curso é voltado para a capacitação de servidores no que tange aos procedimentos de recebimento, fiscalização de contratos, avaliação de resultados e medidas necessárias em relação às normas aplicáveis atuais e boas prática relativas a contratos de bens, serviços e obras.

4. Consoante informações extraídas do site da instituição^[1], cada inscrição no curso custa R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Assim, o valor para as 2 (duas) inscrições totaliza R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

4.1. Neste aspecto, registrou-se a existência de carta de crédito, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), em favor do Tribunal (doc. nº 2568900), razão pela qual foi abatido este valor do montante a ser pago à empresa pelas duas inscrições (doc. nº 2568932).

5. Juntou-se aos autos informação de que a empresa já ministrou treinamentos para diversos órgãos de referência no âmbito do serviço público (doc. nº 2568899).

6. Com a finalidade de atestar a regularidade da empresa a ser contratada, no documento nº 2568929, juntou-se: Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 08/05/2024; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 12/05/2024; Certificado de regularidade do FGTS, válido até 11/12/2023; Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), válida até 14/12/2023; Consulta Simples; Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Consulta SICAF constando como fornecedor idôneo; Certidão negativa de débitos fiscais perante o Distrito Federal-DF, local de sede da empresa, válida até 12/02/2024.

7. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa, considerando o valor da Carta de Crédito existente (doc. nº 2570285).

É o breve relatório.

8. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise das informações trazidas sobre a empresa, é possível inferir que possui ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

9. No que se refere ao preço, em consulta realizada em 24/11/2023 ao site <https://www.capacitytreinamentos.com.br/treinamento/47/lei-14133-na-pratica-planejamento-licitacao-contratacao-e-fiscalizacao-de-bens-servicos-e-obras>, vislumbra-se que se trata de evento aberto ao público, ao custo de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), por inscrição, o qual é cobrado igualmente a

qualquer interessado. Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, quanto à justificativa de preço.

10. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, III, “f”, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, *sub censura*.

[1] <https://www.capacitytreinamentos.com.br/treinamento/47/lei-14133-na-pratica-planejamento-licitacao-contratacao-e-fiscalizacao-de-bens-servicos-e-obras>



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnico Judiciário**, em 27/11/2023, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2580340** e o código CRC **CA01F63F**.